



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ
GABINETE DE PREFEITO

Decreto nº 5.445-GP/2020

"Estabelece Ponto Facultativo os dias 24,25 e 26 de fevereiro de 2020, aos Órgãos Públicos do Município de Nova Mamoré-RO".

O Prefeito do Município de Nova Mamoré/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA

Art. 1º - Ponto Facultativo nos dias 24, 25 e 26 de fevereiro de 2020, nas repartições públicas do Município de Nova Mamoré, em virtude dos festejos carnavalescos.

Parágrafo Único – Excetuam-se do disposto neste artigo os órgãos encarregados dos serviços básicos à coletividade, as ações voltadas a saúde, obras e os serviços educacionais que necessitam do cumprimento de dias letivos e carga horária disposto no inciso I do artigo 24 e artigo 34 da lei de Diretrizes e Base da Educação Nacional, e ainda aqueles serviços públicos dos quais possam derivar ou comprometer obrigações essenciais de responsabilidade da municipalidade.

Art. 2º - Fica a critério de cada Secretaria/Coordenadoria municipal definir outras atividades que, em razão de sua natureza não possam ser suspensas durante esse período, disciplinando sua oferta ao público através de escala de trabalho específica.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio 21 de julho, em 17 de fevereiro de 2020.

CLAUDIONOR LEME DA ROCHA
Prefeito de Nova Mamoré

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

Certifico que este documento foi Afixado no Quadro Oficial de aviso criado Através da Lei Municipal nº 192/1996 de data 18.02.2020 a 21.02.2020

Assinatura de Raimundo Santos
Chefe de Gabinete
Decreto: 4710 GP/2018
Prefeitura Municipal de Nova Mamoré